

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 551/2011, alterado pela lei 710/2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Morro do Pilar/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 551/2011, alterado pela Lei Municipal nº 710/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com o valor mensal de R\$ 1.443,21 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro do Pilar, 22 de março de 2023.


José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ARTs. 15 E 16 – LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00)

I – CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Órgão responsável pela despesa:

Objeto da despesa: Contribuição

Valor estimado da despesa Mensal: R\$ 1.443,21

Fonte do recurso: 02004040.0412300132.016. 33504100000

Natureza da despesa: Obrigatória de Caráter Continuado (x) * Preencher Campos II e III
Outras () * Preencher Campo III

II - DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 0,00	R\$ 17.318,52	R\$ 17.318,52	R\$ 17.318,52

METODOLOGIA: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor constante no referido projeto de lei que trata a despesa no montante mensal de R\$ 1.443,21 a serem repassados a AMIG sendo o impacto financeiro para o exercício atual corresponde o valor de R\$ 17.318,52

Considerando também o valor previsto na LOA vigente, no valor R\$ 34.020.993,00. Pode concluir que o impacto orçamentário é de 0,05% em relação ao valor previsto.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais.

Morro do Pilar, 22 de Março de 2023

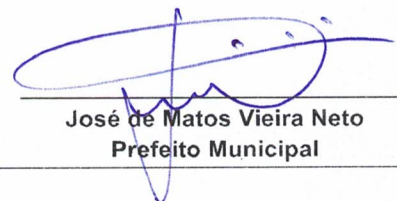

D.S.A. Assessoria

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Morro do Pilar, 22 de Março de 2023


José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal

Depto. Financeiro

Rua Matias Cardoso, 11 - 7 Andar
Santo Agostinho | Belo Horizonte | MG
CEP 30170-050
Tel. 31-3275-3770 / 9 9795-4422
www.amig.org.br



De: AMIG-FINANCEIRO [mailto:financeiro@amig.org.br]

Enviada em: terça-feira, 21 de março de 2023 10:53

Para: 'fazenda@morrodopilar.mg.gov.br'

Cc: 'Gerencia Amig'

Assunto: AMIG - Morro de Pilar 2023

Prezados **boa tarde!**

Segue abaixo a planilha com o valor e o porte para 2023.

No anexo segue os boletos. Janeiro e Fevereiro com o vencimento no dia 24/03/2023

MUNICÍPIO	UF	MÉDIA (12 ÚLTIMOS MESES)	PORTE 2023
Morro do Pilar	MG	R\$ 171.961,82	Porte E
TOTAL ASSOCIADOS - 2022	COTA PARTE 60%	R\$ 171.961,82	

Fonte: Agencia Nacional de Mineração
Valores lançados por data de depósito

Não foram considerados os valores de impactados no mês de Agosto/2022 em virtude da data de repasse (previsão 20/08/2022)

Núbia Rocha
Depto. Financeiro

Rua Matias Cardoso, 11 - 7 Andar
Santo Agostinho | Belo Horizonte | MG
CEP 30170-050
Tel. 31-3275-3770 / 9 9795-4422
www.amig.org.br

De: AMIG-FINANCEIRO <financeiro@amig.org.br>
Enviado em: 22/03/2023 hh:mm: 14:05
Para: juca.matos@morrodopilar.mg.gov.br; juca.matos@hotmail.com; fazenda@morrodopilar.mg.gov.br
Assunto: AMIG - Morro de Pilar 2023
Anexos: Termo de Filiação AMIG e Municípios - minuta.doc; Plano de Trabalho 2023.docx

Boa tarde,

Segue a planilha com os valores para 2023.

Referente ao porte do Município, e o aditivo do termo para ser preenchido, assim que estiver pronto assinado faremos o boleto referente março.

MUNICÍPIO	UF	MÉDIA (12 ÚLTIMOS MESES)	PORTE 2023	Valor Contribuição
Morro do Pilar	MG	R\$ 171.961,82	Porte E	R\$
TOTAL ASSOCIADOS - 2022	COTA PARTE 60%	R\$ 171.961,82		

Valores em vigência para o ano de 2023 - IGP-M

PORTE	VALORES MENSAIS DE CFEM	VALOR DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL
Porte A	Acima de 4.000.000,00	R\$ 15.875,38
Porte B	Entre R\$ 1.000.000,01 a R\$ 4.000.000,00	R\$ 12.988,95
Porte C	Entre 600.000,01 e R\$ 1.000.000,00	R\$ 10.102,51
Porte D	Entre 200.000,01 e R\$ 600.000,00	R\$ 5.772,87
Porte E	Entre 100.000,01 e R\$ 200.000,00	R\$ 1.443,21
Porte F	Abaixo de 100.000,00	R\$ 360,81

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Agosto-2021 = 0,66%; Setembro-2021 = -0,64%; Outubro-2021 = 0,64%; Novembro-2021 = 0,02%; Dezembro-2021 = 0,87%; Janeiro-2022 = 1,74%; Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%; Julho-2022 = 0,21%.

Núbia Rocha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Morro do Pilar, 22 de março de 2023

MENSAGEM N° 10/2023

RECEBEMOS

24/03/2023

Luiz Matos

Câmara Municipal de Morro do Pilar

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que "Altera a redação do art. 2° da Lei Municipal n° 551/2011, alterado pela Lei 710/2022 e dá outras providências".

O Projeto de Lei, ora encaminhado, prevê a alteração do valor do repasse mensal a ser destinado à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, possibilitando assim a continuidade da filiação, haja vista os benefícios já trazidos com a parceria.

Insta salientar, também que, conforme e-mail com a planilha recebido da AMIG, os valores de contribuição foram revisados para o ano de 2023.

Dessa forma, atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Morro do Pilar, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores protestos de apreço e distinta consideração


José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Fellipe Neves Soares de Matos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Morro do Pilar/MG